

LEI Nº 642/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICO NO DISTRITO DE DOM CARLOTO EM TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA NATANAEL FERNANDES DOS SANTOS** a antiga Rua da Escola Velha.

Art. 2º Fica denominado de **RUA JOAQUIM MARTINS DA COSTA** a antiga Rua da Graça.

Art. 3º Fica denominado de **RUA JOSÉ DIAS FERREIRA** a antiga Rua Principal.

Art. 4º Fica denominado de **RUA JOÃO BASÍLIO DE FARIA** a antiga Rua da Serrinha.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.

Art. 6º A Divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo-lhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 10 de setembro de 2020.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

